



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ARQUIVE-SE

Em

19

SANTARÉM, E. P.
Em

LEI Nº 656, DE 15 DE JUNHO DE 1953.

REVIGORA LEIS DE AFORAMENTO

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

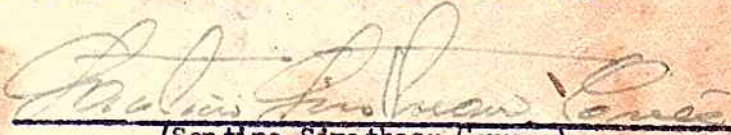
Artº 1º - Ficam revigoradas, pelo prazo de 45 dias, as leis ns. 280, de 9/5/50, concedendo aforamento a ALCIDES DOS REIS HENRIQUES; ns. 525, de 16/8/51, concedendo aforamento a DOMINGOS ARAUJO PEDROSO; 530, de 16/8/53, concedendo aforamento a PEDRO SIEBRA; 257, de 7/7/52, concedendo aforamento a JOSÉ AZEVEDO; 558, de 24/5/52, concedendo aforamento a MARIA DUARTE NOGUEIRA; 561, de 24/5/52, concedendo aforamento a RAIMUNDA DE SOUSA ARVOREDO; 562, de 24/5/52, concedendo aforamento a POLICARPO JOSÉ DA MODA; 562, de 24/5/52, concedendo aforamento a POLICARPO JOSÉ DA MODA; 563, de 24/5/52, concedendo aforamento a RAIMUNDA FARIAS; 571, de 19/7/52, concedendo aforamento a ALCIDIA RODRIGUES PANTOJA; 588, de 17/5/52, concedendo aforamento a PEDRO MARINHO RIBEIRO; 468, de 30/4/52, concedendo aforamento a TEREZA LAUDELINA DOS SANTOS; 591, de 17/7/52, concedendo aforamento a MAXIMIANA DA SILVA PINTO; 592, de 17/7/52, concedendo aforamento a ANA MARCIANADOS SANTOS; 597, de 16/8/52, concedendo aforamento a MANOEL FELIPE ARAUJO; 598, de 16/8/52, concedendo aforamento a TARCILIA FERREIRA SOUSA; 603, de 16/8/52, concedendo aforamento a ADELAIDE CATUNDA CARVALHO; 604, de 16/8/52, concedendo aforamento a ETELVINA TAVARES DE MELO; e 607, de 16/8/52, concedendo aforamento a TEREZINHA TERTULINA DE JESUS.

Artº 2º - As leis revigoradas pela presente se referem a aforamento de terrenos urbanos e suburbanos já ocupados e beneficiados com barraca e casas residenciais dos respectivos concessionários, que, em tempo hábil, não pagaram os emolumentos devidos e nem satisfizeram outras exigências legais para recebimento de seus títulos.

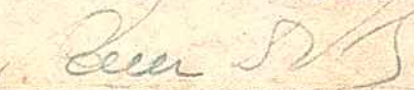
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Determino, portanto, seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 15 de junho de 1953.


(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e tres.


(Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal